

PORTARIA Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Prorrogação prazo portaria 008, de 18 de dezembro de 2018..

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 113 inciso VIII da Lei Municipal nº 4.175/2007 e considerando:

I – a solicitação da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público do IMP;

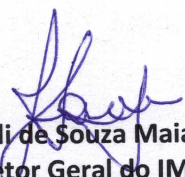
II - a complexidade que demanda a execução dos trabalhos regidos pela Portaria nº 008, de 18 de dezembro de 2018;

III - a necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos referente à Portaria 008/2018 do Patrimônio Público do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no artigo 8º da Portaria nº 008, de 18 de dezembro de 2018, que terá o prazo final para o dia 17 de fevereiro de 2019.

Itaúna/MG, 18 janeiro de 2019.



Heli de Souza Maia
Diretor Geral do IMP
Matrícula 089-7